



LIVRO DE LEIS

Câmara

LEI Nº 2.403, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998
Dispõe sobre autorização legislativa para
cessão de imóvel ao Poder Judiciário.

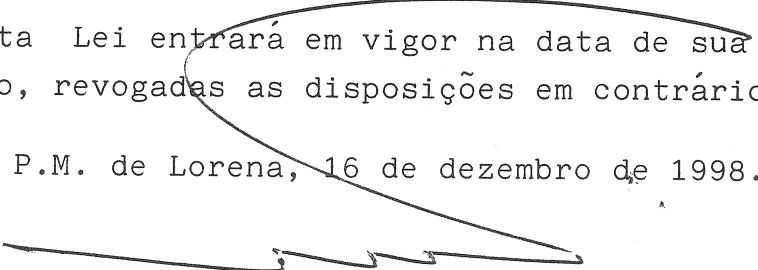
ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Poder Estadual, na forma de concessão administrativa o imóvel situado a Praça Firmino Borges Escada, para funcionamento do Cartório Eleitoral da Comarca.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de dezembro de 1998.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação